

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA 1/2023/FSL1040

DISCIPLINA FSL 1040 – FARMACOLOGIA MÉDICA I

Em conformidade com a Resolução nº 020/96 de 23.08.96, e demais normas em vigor, da UFSM, o Departamento de Fisiologia e Farmacologia, torna público o Edital de seleção para monitoria da disciplina FARMACOLOGIA MÉDICA I (FSL 1040) do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, CCS, UFSM.

DOS PRÉ-REQUISITOS

O candidato(a) deverá atender ao(s) pré-requisito(s) de seleção:

- Ter sido aprovado com média maior ou igual a 7,0 na disciplina FARMACOLOGIA MÉDICA I (FSL 1040).
- Estar regularmente matriculado no curso de medicina.

DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição: até 6 de abril de 2023 às 23:59 horas.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Comprovante de matrícula atual no curso de medicina da UFSM (em formato pdf);
- Cópia do histórico escolar simplificado (em formato pdf).

Entrega da documentação via e-mail para: carlos.mello@ufsm.br. No campo assunto do e-mail colocar: MONITORIA - Departamento de Fisiologia e Farmacologia (Disciplina FARMACOLOGIA MÉDICA I – FSL 1040).

Divulgação do resultado da seleção: O resultado será divulgado mural do Departamento de Fisiologia e Farmacologia até as 12:00 do dia de 7 de abril de 2023. Não havendo candidato inscrito ou aprovado, o departamento poderá reabrir as inscrições, por mais uma vez. O processo seletivo será composto da análise do histórico escolar, por

comparação entre as notas dos candidatos, primeiramente na disciplina FSL 1040 e, em segundo lugar, no cômputo geral das disciplinas apresentadas no histórico escolar, sendo considerado aprovado aquele que tiver nota igual ou superior a 7,0. A participação do candidato aprovado se dará no auxílio na organização de aulas práticas da disciplina, atividades em ambiente Moodle, assistência aos alunos (“plantões de dúvidas”) bem como em seminários e atividade de pesquisa em farmacologia.

DAS ATIVIDADES DE ALUNO MONITOR

O aluno selecionado para a vaga oferecida neste edital exercerá suas atividades de monitoria, sob a orientação do professor Carlos Fernando de Mello, em regime de 08 (oito) a 12 (doze) horas semanais de efetivo exercício.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A bolsa de monitoria, fixada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo:

- I. por proposta do orientador, desde que justificada por escrito.
- II. por solicitação do próprio bolsista, por escrito. A bolsa de monitoria não poderá ser acumulada com outras bolsas de estágio acadêmico e/ou extensão e/ou pesquisa.

Santa Maria/RS, 03 de abril de 2023